



DECRETO Nº 7.025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, passa a vigorar a com as seguintes alterações:

“Art. 43
.....”

§1º Compete à Secretaria do Planejamento e Orçamento acompanhar a gestão orçamentário-financeira das operações de crédito referidas no *caput*.

§2º A utilização de recursos de operação de crédito externo não se submete à apreciação da Procuradoria Geral do Estado.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira

Secretário de Estado de Planejamento e
Orçamento

Jairo Soares Mariano

Secretário de Estado da Fazenda

Murilo Francisco Centeno

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do
Estado

Irana de Souza Coelho Aguiar

Secretária-Chefe da Casa Civil